

Visto
Suplementado
07/08/2002



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

Câmara Municipal de Registro

Recebido em
07/08/02
Adriana T. L. S.

DECRETO N.º 433/2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 346/2001 QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 195/01 DE 23 DE ABRIL DE 2001 QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA DE ALUGUEL DENOMINADO MOTO-TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º – O inciso III do artigo 7º do Decreto Municipal nº 346/2001 passa a ter a seguinte redação:

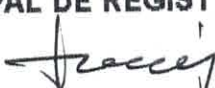
“III – se no Município já estiver funcionando uma agência para cada 7.500 (sete mil e quinhentos) habitantes - fonte: IBGE;”

Artigo 2º – O § 4º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 346/2001 passa a ter a seguinte redação:

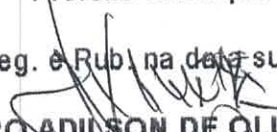
“§ 4º - A quantidade de motocicletas registradas por empresa deverá ser de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) motocicletas.”

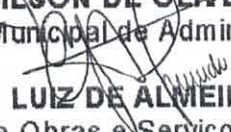
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de julho de 2002.


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Rub. na data supra


JAIR ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração


EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Dir. do Deptº Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE

13/08/02
Luis Kanamoko
Presid. da

Jurídico: 